CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 220 - PE 94/14
Em: 24 de 07 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 94, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 16.270,39.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 16.270,39 (dezesseis mil duzentos e setenta reais e trinta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania	
06	FMAS- Fundo Municipal da Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Social Comunitária	
0004	Assistência Social Geral	
1731	FEAS - Estado	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo Rec. Livre	R$500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo Rec. FEAS	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica Rec. Livre	R$ 345,16
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica Rec. FEAS	R$ 1.725,83
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente Rec. Livre	R$1.866,57
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente Rec. FEAS	R$9.332,83

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o crédito recebido do Governo do Estado – FEAS, no valor de R$ 13.558,66 e a redução da dotação 10.01.99.999.9999.9999.9.9.99.99.00.00.00.00 no valor de R$ 2.711,73.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de julho de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente Votos contra